



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 819



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

**I** – Trata-se de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 946809/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).**

**II** – Obedecido os prazos legais, em **13/06/2024**, às **10:00** min, foi aberta a sessão pública eletrônica referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** em questão, constatou-se que apenas 02 (duas) proponentes se cadastraram sendo elas: **ALBERTON ROMAGNOLE TERRAPLENAGEM LTDA** e **D FERREIRA DOS SANTOS LTDA** ambas foram inabilitadas pois, não apresentaram a documentação exigida no edital, ambas não manifestaram o interesse em recorrer da decisão.

**III** – Em função disso, considerando que todas as proponentes foram inabilitadas, declaro a licitação **FRACASSADA**;

**IV** – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura da **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

**V**- Publique –se.

Arapuá-PR, 14 de junho de 2024.

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 819



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, com sede na JARDIM ALBINO BIACHI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: TRAVESSA ANA NERI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.977.301/0001-94**, representada pelo Sr. **LUCIANO LASPERG DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº **023.796.319-13**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **70395800**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **18/12/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 13/06/2024**

**Deodato Matias**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**Gestão Técnica Engenharia e Planejamento Urbano LTDA**  
**LUCIANO LASPERG DE ANDRADE**  
CPF: 023.796.319-13  
Contratado

Testemunhas:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Edição Nº: 819



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

NOME:

1. \_\_\_\_\_  
**Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira**  
**CPF: 065.206.619-45**

2. \_\_\_\_\_  
**Josimar Vieira**  
**CPF: 072.515.819-06**